

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobrance eventual a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
10002239746	14	Natália Cristina Fernandes Lugar do Covelo, Lanhelas 4910-201 Lanhelas Elisário José Fernandes Cunha e mulher Praça Luís de Camões, n.º 15, 4.º 4490-441 Póvoa de Varzim	52		17			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Herdeiros de Luís António Cunha Poente: Rui António Fernandes
10002239746	15	Rui António de Oliveira Fernandes e mulher Maria Emilia Ramalhosa Rocha Fernandes Lanhelas 4910-201 Lanhelas	53		16			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Gaspar Avelino Fernandes Poente: Rui António de Oliveira Fernandes
10002239746	16	Rui António de Oliveira Fernandes e mulher Maria Emilia Ramalhosa Rocha Fernandes Lanhelas 4910-201 Lanhelas	54		32			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Rui António de Oliveira Fernandes Poente: Herdeiros de Maria Teresa S. Rosas
10002239746	17	Maria Teresa Simões Maia Rosas Lugar da Anta 4910-201 Lanhelas Jorge António Maia Rosas e mulher Maria Fernanda da Silva Sobral Rosas Lugar da Anta 4910-201 Lanhelas Raul José Maia Rosas Lugar da Anta 4910-201 Lanhelas	55		16			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Rui António Oliveira Fernandes Poente: Leonor de Sá Araújo
10002239746	18	Leonor de Sá Araújo Bouchinha Dem Caminha 4910 — Caminha	56		19			Norte: Caminho Sul: Restante prédio Nascente: Herdeiros de António José Rosas Poente: Ernestina de Jesus Cancela

203649215

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 17631/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto por Anúncio n.º 81/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro e que foi homologada por deliberação do Conselho Directivo de 20 de Julho de 2010:

Lista unitária de ordenação final

Candidato	Classificação final
Carlos Manuel Rito da Costa	17,07 valores
Júlia Maria Vaz de Matos	14,39 valores
Bruno Miguel Fradigano Nunes	a)
João da Costa Marreiros	b)
Sónia Isabel Bairrão Lampreia	b)

a) Sem relação jurídica de emprego público

b) Valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular

Data: 20 de Julho de 2010. — Nome: *José Luís dos Santos*, cargo: Director de Serviços de Administração.

203650624

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 14037/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Sandra Cristina Pereira Guerreiro das funções de adjunto do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2010, ficando, nessa data, revogado o despacho n.º 26 845/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203647888

Despacho n.º 14038/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a colaboração que a licenciada Maria Dulce de Jesus Moura vinha prestando ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de Agosto de 2010, ficando, nessa data, revogado o despacho n.º 26846/2009, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.
203649304

Despacho n.º 14039/2010

Com vista à implantação das condutas do subsistema de águas residuais de Sambade, integradas no sistema multimunicipal de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, veio a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer à Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos dos artigos 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre duas parcelas de terreno, a localizar na freguesia de Sambade, pertencente ao concelho de Alfândega da Fé, identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2.3 do despacho n.º 932/2010, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 70/DSO.DEJ/2010, de 19 de Março, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte inte-

grante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 546 m², incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação das condutas;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos;
- d) A proibição de edificar qualquer tipo de construção.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou possuidores, a qualquer outro título, dos terrenos em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área.

4 — Ficam ainda obrigados a, sempre que se mostre necessário, consentir no acesso e ocupação, pela entidade beneficiária, da referida faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada eixo longitudinal da conduta, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

Mapa de servidão

Condutas do Subsistema de Águas Residuais de Sambade

Concelho de Alfândega da Fé

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m ²)	Comp. (m)	Larg. (m)
TQF103S02	Proprietário Armindo Jesus Gonçalves Rua da Fonte Toutela, n.º 3 5350-312 Sambade	Sambade	1778 Rústico	715/ 19981029	N: Caminho público S: Idalina Maria Alves de Macedo Afonso NAS: Caminho público POE: José Maria Outor	Espaços Agrícolas pertencentes à RAN. Reserva Agrícola Na- cional	90	29,68	3
TQF103S03	Proprietário Mário João Basílio Pimentel Pires Peito Estrada Nacional n.º 315 5350-312 Sambade	Sambade	1104 Rústico	1102/ 20060710	N: Guilhermina Cândida Cid S: António Emílio Cid NAS: José Maria Outor POE: Caminho público	Espaços Naturais de Utilização Múltipla	456	108	3